



1º Serviço
Notarial
e Registral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - GOIATUBA - GOIÁS
TONY ROBSON FARIA DE MORAIS / TITULAR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo nesta serventia, no Livro nº 02, Registro Geral, sob a **MATRÍCULA nº 13.075**, CNM nº 028324.2.0013075-90, verifiquei constar:

IMÓVEL: O lote de terras número quinze, da quadra número cinco, situado nesta cidade, no Loteamento denominado Jardim Santa Paula, à rua Xerente, medindo doze metros de frente, igual metragem aos fundos e com as laterais de trinta metros, confrontando pela frente com a rua Xerente, aos fundos com o lote número vinte e oito, pela lateral direita com o lote número dezesseis, e pela lateral esquerda com o lote número quatorze; Apresentando a área total de trezentos e sessenta metros quadrados. **PROPRIETÁRIO:- ARTHUR DE PAULA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens com dona Jerônima Joaquina Menezes de Paula, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 306.857.968/68 e da Cédula de Identidade número 5.6904.353-SSP-SP.; **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula número 13.001, na Ficha do Livro 2, deste Cartório. Goiatuba-Go., 02 de Julho de 2.001. _____/Oficial.

R-1-13.075:- Nos termos da escritura pública de compra e venda, do dia 27 de dezembro de 2002, outorgada no livro 156, às fls., 195 à 197, das Notas da 2ª Tabelioa desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADENACI JÚNIOR BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com dona Marta Ferreira Borges, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC número 334.405.301/91 e da Cédula de Identidade número 1.664.601-SSP-GO., à Arthur de Paula Filho e sua mulher dona Jerônima Joaquina Menezes de Paula, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, agropecuaristas, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC número 306.857.968/68 e das Cédulas de Identidade números 5.694.353-SSP-SP., e 394.954-SSP-GO., pela importância de R\$-1.000,00 (hum mil reais). Foi pago o Imposto de Transmissão, na importância de R\$-325,00, conforme guia autenticada mecanicamente número 364-03205932-20970, no dia 30 de dezembro de 2003, na Caixa Econômica Federal, agência desta cidade. Goiatuba-Go., 07 de maio de 2004. _____/Oficial.

R-2-13.075: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos Cédula de Crédito Bancário nº C41820313-6, emitida em 10/10/2024, em Goiatuba/GO, o imóvel constante da presente matrícula foi novamente dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, em Goiânia/GO, por sua agência em Goiatuba/GO, **pelos proprietário garantidores ADENACI JUNIOR BORGES**, brasileiro, diretor geral de empresa, CPF nº 334.405.301-91, RG nº 1.664.601 SSP/GO, e sua esposa **MARTA FERREIRA BORGES**, brasileira, CPF nº 500.219.231-91, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Mato Grosso, nº 668, Setor Centro, em Goiatuba/GO, **em garantia de dívida da emitente RAKEL GOMIDES DE MOURA LTDA**, CNPJ nº 45.165.987/0001-32, com sede na Vila Portilândia, nº 200, em Vicentinópolis/GO. **Valor**



1º Serviço
Notarial
e Registral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - GOIATUBA - GOIÁS
TONY ROBSON FARIA DE MORAIS / TITULAR

do Crédito: R\$143.536,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais). **Sistema de Amortização:** Price. **Forma de Pagamento:** 55 (cinquenta e cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$4.499,75, vencendo a primeira em 01/04/2025 e a última em 01/10/2029. **Encargos Financeiros:** 01,80% a.m. / 23,872053% a.a. **Vencimento:** 01/10/2029. **Valor do Imóvel:** R\$180.000,00. **Protocolo nº 120.216 (11/10/2024).** Selo: 00182410113530425430003. Emolumentos: R\$2.353,29; Fundos Estaduais: R\$500,09; ISS: R\$117,66; Total: R\$2.971,04. Dou fé. Em 11 de outubro de 2024. O(a) Oficial / Oficiala Substituta, _____.

Av-3-13.075 - Protocolo n.º 124.779 (05/06/2026) - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento apresentado pela credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado/GO, datado em 21/05/2026, devidamente representado(a), bem como nos conforme do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para consignar a consolidação da propriedade do imóvel constante da presente matrícula pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, em Goiânia/GO. Valor tributário para cobrança de emolumentos - ITBI: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Selo: 00182606012943925430019. Emolumentos: R\$786,29; ISS: R\$39,31; Fundesp/GO: R\$78,63; Funemp/GO: R\$23,59; Fepadsaj/GO: R\$15,73; Funproge/GO: R\$15,73; Fundeppeg/GO: R\$9,83; Funcomp/GO: R\$47,18; Total: R\$1016,29. Dou Fé. Em 05 de junho de 2026. Oficial, Tony Robson Faria de Moraes, assinado digitalmente.

Av-4-13.075 - Protocolo n.º 124.933 (26/06/2026) - **LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento apresentado pela credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás - Sicredi Cerrado GO, datado em 24/06/2026, bem como nos termos do Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para consignar que nos dias 22/06/2026 e 23/06/2026 foram realizados os 1º e 2º Leilões Extrajudiciais, não surgindo interessados na arrematação do bem. Selo: 00182606222908325430030. Emolumentos: R\$44,53; ISS: R\$2,23; Fundesp/GO: R\$4,45; Funemp/GO: R\$1,34; Fepadsaj/GO: R\$0,89; Funproge/GO: R\$0,89; Fundeppeg/GO: R\$0,56; Funcomp/GO: R\$2,67; Total: R\$57,56. Dou Fé. Em 03 de julho de 2026. Oficial, Tony Robson Faria de Moraes, assinado digitalmente.

"Atenção. Informamos que será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (Fundos Estaduais) previstas no Artigo 15, §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376/2002, ambas do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Goiatuba/GO, 03 de julho de 2026.

Emolumentos: R\$92,79.

Tony Robson Faria de Moraes



**1º Serviço
Notarial
e Registral**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS - GOIATUBA- GOIÁS
TONY ROBSON FARIA DE MORAIS / TITULAR**



**Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização**

00182607033952134420002

Consulte esse selo em

<https://see.tjgo.jus.br/buscas>





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

TONY ROBSON FARIA DE MORAIS:04374842624

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00182607033952134420002](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>